Apresentação: 13/07/2026 15:47:57.857 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 134/2025
PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 134, DE 2025

(MENSAGEM Nº 208, DE 2025)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.548, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que renova, a partir de 9 de dezembro de 2019, a permissão outorgada à Albarello & Folle Comunicações Ltda., atualmente denominada Maboni Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado BIBO NUNES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Albarello & Folle Comunicações Ltda., atualmente denominada Maboni Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

CD264344790600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264344790600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes

Apresentação: 13/07/2026 15:47:57.857 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 134/2025
PRL n.1

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Albarello & Folle Comunicações Ltda., atualmente denominada Maboni Comunicações Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado BIBO NUNES
RELATOR

CD264344790600

input_1783965611101_temp-4-hours-expiration-ed1739be-08ad-4a94-8f13-bb0461314861170827736686275578.tmp

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264344790600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes

Apresentação: 13/07/2026 15:47:57.857 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 134/2025
PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Albarello & Folle Comunicações Ltda., atualmente denominada Maboni Comunicações Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 14.548, de 16 de setembro de 2024, que renova, a partir de 9 de dezembro de 2019, a permissão outorgada à Albarello & Folle Comunicações Ltda., atualmente denominada Maboni Comunicações Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado BIBO NUNES
RELATOR

CD264344790600

input_1783965611101_temp-4-hours-expiration-ed1739be-08ad-4a94-8f13-bb0461314861170827736686275578.tmp

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264344790600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes